



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE VEREADOR PAULO FRANGE

PROJETO DE LEI N.º 01 - PL
01-0333/1998

Denomina “ESCOLA JOSÉ CORREIA LEITE” a Escola Municipal de Educação Infantil do Jardim Celeste, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada “ESCOLA JOSÉ CORREIA LEITE” a Escola Municipal de Educação Infantil do Jardim Celeste, no Distrito de Sacomã, situada na R. André Pujos X R. Alonso Savini, criada pelo Dec. N.º 37.327, de 16 de fevereiro de 1998.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 15 de maio de 1998

PAULO FRANGE
VEREADOR